CLASSE ÚNICA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 42.736.004/0001-82

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e à Gestora do

Classe Única do PCS II Costa Esmeralda Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Classe Única do PCS II Costa Esmeralda Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura ("Classe"), administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 98,79% de seu patrimônio líquido representado por investimento em debêntures para os quais não há preços cotados ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pela Administradora, que considera, entre outros aspectos, as políticas descritas na Nota Explicativa nº 3. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver métodos, premissas, dados e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, avaliamos a razoabilidade e consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como: estrutura da operação, histórico de pagamentos acordados, bem como taxas e índices financeiros;

(ii) avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, da adequação do cálculo do valor justo dos ativos financeiros, com base em preços, indexadores e demais premissas disponibilizadas pela Administradora; e

(iii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras a Classe.

No decorrer da nossa auditoria identificamos ajuste que afetaria a mensuração do valor justo das debêntures, o qual não foi registrado pela administração, por ter sido considerado imaterial.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração do valor justo dos investimentos, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades da administração da Classe pelas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas

intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 42.736.004/0001-82

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Quantidades	Notas explicativas	31/12/2025	% sobre o PL	31/12/2024	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa		4	**182**	**1,44%**	**178**	**1,60%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**	**1**	**0,01%**
Depósitos bancários			-	0,00%	1	0,01%
Cotas de fundos de investimento			**182**	**1,44%**	**177**	**1,59%**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	2.228		182	1,44%	177	1,59%
Títulos e valores mobiliários						
Títulos Privados			**12.508**	**98,79%**	**11.062**	**99,26%**
Debêntures						
Costa Verde Energia Renovável S.A.	7.637	6	12.508	98,79%	11.062	99,26%
Outros créditos			**-**	**0,00%**	**3**	**0,03%**
Despesas antecipadas			-	0,00%	3	0,03%
Total do ativo			**12.690**	**100,24%**	**11.243**	**100,89%**
Passivo						
Valores a pagar			**30**	**0,24%**	**99**	**0,89%**
Taxa de auditoria e custódia			1	0,01%	82	0,74%
Taxa de administração			29	0,23%	14	0,13%
Outros valores a pagar			-	-	3	0,03%
Total do passivo			**30**	**0,24%**	**99**	**0,89%**
Patrimônio líquido			**12.660**	**100,00%**	**11.144**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**12.690**	**100,24%**	**11.243**	**100,89%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 42.736.004/0001-82

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado dos exercícios			
Títulos e valores mobiliários		**306**	**3.568**
Resultado com debêntures	6	291	3.559
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalentes de caixa	4	15	9
Despesas operacionais		**(249)**	**(255)**
Taxa de administração	10	(169)	(114)
Taxa de custódia e auditoria	10	(67)	(87)
Taxa de controladoria		-	(18)
Taxa de fiscalização - CVM		(6)	(14)
Despesa com consultoria		(3)	(14)
Outras despesas		(4)	(8)
Resultado líquido dos exercícios		**57**	**3.313**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 42.736.004/0001-82

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido dos exercícios	**57**	**3.313**
Outros resultados abrangentes dos exercícios	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**57**	**3.313**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 42.736.004/0001-82

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**2.657**	**6.787**	**-**	**396**	**7.183**
Resultado do exercício					3.313	3.313
Emissão de cotas	8	4.870	648	-		648
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**7.527**	**7.435**	**-**	**3.709**	**11.144**
Resultado do exercício		-	-	-	57	57
Emissão de cotas	8	1.017	1.459	-	-	1.459
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**8.545**	**8.895**	**-**	**3.766**	**12.660**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 42.736.004/0001-82

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	15	9
Pagamentos de taxa de administração	(155)	(109)
Pagamentos de auditoria e custódia	(145)	(6)
Pagamentos de taxa de controladoria	-	(18)
Pagamentos de taxa da CVM	(7)	(12)
Pagamento de outras despesas administrativas	(4)	(8)
Pagamento de despesas com consultoria	(4)	(14)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(300)**	**(158)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de títulos privado - Debentures	(1.155)	(420)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(1.155)**	**(420)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	1.459	648
Caixa líquido das atividades de investimento	**1.459**	**648**
Variação no caixa e equivalentes	**4**	**70**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	178	108
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	182	178
Variação liquida de caixa e caixa e equivalentes	**4**	**70**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 42.736.004/0001-82

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional

A Classe única ("Classe" ou "Classe Única") do PCS II Costa Esmeralda Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 05 de julho de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial e iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e tem prazo de duração de 12 anos, podendo ser prorrogado mediante recomendação da Gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, contados da data da primeira integralização de Cotas.

A Classe única, é constituída como classe infraestrutura, podendo investir até 100% capital subscrito em ativos emitidos ou negociados no exterior. É organizada sob a forma de condomínio fechado de responsabilidade limitada.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades investidas.

As aplicações realizadas na Classe do Fundo não constam com garantia da administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento.

Classificação do Fundo

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade para Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

i. O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para

essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

i. O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

ii. O Fundo é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

iii. O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

A valorização e desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas em "Resultados com aplicações em cotas de fundos de investimentos".

d) Debêntures conversíveis em ações

Debêntures conversíveis em ações, são classificadas como instrumentos financeiros compostos e mensuradas ao valor justo, conforme os pronunciamentos contábeis aplicáveis (CPC 48 e CPC 46). A mensuração considera tanto a remuneração contratual quanto o valor potencial de conversão em ações, e o valor justo é revisto periodicamente com base nas condições de mercado, perspectivas da companhia emissora e risco de crédito. Os ativos são continuamente monitorados quanto à recuperabilidade, e, em caso de deterioração relevante no risco de crédito, são ajustados em conformidade com o valor recuperável estimado.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos à vista em moeda nacional e aplicações financeiras com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

CLASSE ÚNICA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 42.736.004/0001-82

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o caixa e equivalentes de caixa é composto por:

Depósitos a vista	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Banco	**Valor**	**Valor**
Conta corrente	-	1
Total	**-**	**1**

Fundos de liquidez imediata (a)	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**Faixa de vencimento**
Títulos	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**	Sem vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	182	177	
Total	**182**	**177**	

Total de caixa e equivalente	**182**	**178**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo tem aproximadamente 1,44% (2024- 1,59%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, com as seguintes características:

(a) Fundo de liquidez imediata

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento sob CNPJ n° 06.175.696/0001-73 é administrado pelo Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, e destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de Fundos de investimento, Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de Fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido na demonstração do

resultado, na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalentes de caixa" o montante de R$ 15, (2024-R$ 9).

5. Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe detém participação em ações de companhias e capital fechado, conforme descrito abaixo:

	31 de dezembro de 2025		
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Costa Verde Energia Renovável S.A.	350	-	35%

	31 de dezembro de 2024		
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Costa Verde Energia Renovável S.A.	350	-	35%
Total		**-**	

Descrição das companhias investidas

- **Costa Verde Energia Renovável S.A.**

A Costa Verde Energia Renovável S.A. é uma sociedade anônima de capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.656/0001-35 e com os seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), com sede na Rua Lauro Muller, 116, sala 1606, parte B, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-160. A companhia tem por objeto social: i) Realizar estudos e projetos de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; ii) participar de pesquisas de interesse do setor energético, ligadas à geração e distribuição de energia elétrica; iii) contribuir para a formação de pessoal técnico e necessário ao setor de energia elétrica, bem como para a preparação de operários qualificados, através de cursos especializados; iv) participar de entidades destinadas à coordenação operacional de sistemas elétricos interligados.

Em 28 de dezembro de 2021 a Classe firmou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças e adquiriu 35% do capital social da Costa Verde Energia Renovável S.A. pelo montante de R$ 350 (trezentos e cinquenta reais).

6. Debêntures conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém debêntures conforme apresentado abaixo:

31 de dezembro de 2025

Emissor	*Custo total*	*Vencimento*	*Quantidade*	*Valor Justo total*
Costa Verde Energia Renovável S.A.	420	15/10/2032	420	491
Costa Verde Energia Renovável S.A.	70	15/09/2032	70	78
Costa Verde Energia Renovável S.A.	455	15/09/2032	455	487
Costa Verde Energia Renovável S.A.	350	15/09/2032	350	369
Costa Verde Energia Renovável S.A.	280	15/09/2032	280	288
Costa Verde Energia Renovável S.A.	350	11/05/2032	1	632
Costa Verde Energia Renovável S.A.	1.755	15/09/2032	1.755	2.979
Costa Verde Energia Renovável S.A.	281	15/09/2032	281	478
Costa Verde Energia Renovável S.A.	1.925	15/09/2032	1.925	3.107
Costa Verde Energia Renovável S.A.	1.750	15/09/2032	1.750	3.001
Costa Verde Energia Renovável S.A.	350	15/09/2032	350	598
Total:	**7.986**		**7.637**	**12.508**

31 de dezembro de 2024

Emissor	*Custo total*	*Vencimento*	*Quantidade*	*Valor Justo total*
Costa Verde Energia Renovável S.A.	420	15/10/2032	420	462
Costa Verde Energia Renovável S.A.	350	11/05/2032	1	626
Costa Verde Energia Renovável S.A.	1.755	15/09/2032	1.755	2.948
Costa Verde Energia Renovável S.A.	281	15/09/2032	281	471
Costa Verde Energia Renovável S.A.	1.925	15/09/2032	1.925	3.046
Costa Verde Energia Renovável S.A.	1.750	15/09/2032	1.750	2.927
Costa Verde Energia Renovável S.A.	350	15/09/2032	350	582
Total:	***6.831***		***6.482***	***11.062***

CLASSE ÚNICA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 42.736.004/0001-82

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição das debentures

A Costa Verde Energia Renovável S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.656/0001-35 e com os seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), com sede na Rua Lauro Muller, 116, sala 1606, parte B, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-160. A companhia tem por objeto social: i) Realizar estudos e projetos de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; ii) participar de pesquisas de interesse do setor energético, ligadas à geração e distribuição de energia elétrica; iii) contribuir para a formação de pessoal técnico e necessário ao setor de energia elétrica, bem como para a preparação de operários qualificados, através de cursos especializados; iv) participar de entidades destinadas à coordenação operacional de sistemas elétricos interligados

Atualmente, a companhia encontra-se em fase pré-operacional. Os recursos captados por meio da emissão de debêntures têm como finalidade viabilizar as atividades previstas em seu objeto social, incluindo os estudos, projetos e iniciativas descritas abaixo:

I. realizar estudos e projetos de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades;
II. participar de pesquisas de interesse do setor energético, ligadas à geração e distribuição de energia elétrica;
III. contribuir para a formação de pessoal técnico necessário ao setor de energia elétrica, bem como para a preparação de operários qualificados, através de cursos especializados;
IV. participar de entidades destinadas à coordenação operacional de sistemas elétricos interligados;
V. participar de associações ou organizações de caráter técnico, científico e empresarial de âmbito regional, nacional ou internacional, de interesse para o setor de energia elétrica;
VI. colaborar para a preservação do meio ambiente no exercício de suas atividades; e
VII. colaborar com os programas relacionados com a promoção e incentivo à indústria nacional de materiais e equipamentos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Movimentação de Debêntures

31 de dezembro de 2025

Movimentação Ações de companhia fechada	Saldo inicial 31/12/2024	Aquisições de debêntures	Apropriação de Juros	Saldo final 31/12/2025
Costa Verde Energia Renovável S.A.	11.062	1.155	291	12.508
Total	**11.062**	**1.155**	**291**	**12.508**

31 de dezembro de 2024

Movimentação Ações de companhia fechada	Saldo inicial 31/12/2023	Aquisições de debêntures	Apropriação de Juros	Saldo final 31/12/2024
Costa Verde Energia Renovável S.A.	7.083	420	3.559	11.062
Total	**7.083**	**420**	**3.559**	**11.062**

Base para mensuração a valor justo:

Os investimentos do fundo em debentures são mensurados a valor justo, conforme requerido pela regulamentação aplicável aos Fundos de Investimento em Participações e em conformidade com as normas contábeis aplicáveis vigentes.

Considerando a ausência de mercado ativo para tais instrumentos e a natureza privada e ilíquida das operações, o valor justo é determinado por meio de metodologia de marcação a modelo (mark-to-model), baseada na atualização do valor econômico do instrumento ao longo de sua vigência.

A metodologia considera, conforme aplicável:

(i) O valor principal originalmente investido;

(ii) A remuneração contratual pactuada, incluindo indexadores, juros e spreads aplicáveis;

(iii) A apropriação de descontos ou prêmios econômicos existentes na originação da operação;

(iv) Os recebimentos de principal, juros e amortizações ocorridos até a data de mensuração.

A adequação da metodologia e das premissas utilizadas é reavaliada periodicamente, incluindo a análise de alterações relevantes no risco de crédito do emissor, nas condições de mercado, na liquidez do instrumento e em demais fatores que possam impactar a taxa de retorno requerida por participantes de mercado, sendo efetuados ajustes na mensuração quando aplicável.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses:

(i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades-Alvo que integrem a Carteira com o propósito de: (I) ajustar o preço de aquisição de Sociedades-Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (II) alienar as ações de Sociedades-Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não registrou resultado com instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência e os cuidados e a serem empregados pelos Prestadores de Serviços Essenciais na implantação da política de investimento, os investimentos do Fundo e da Classe, bem como dos fundos por ele investidos, por sua própria natureza, estão sujeitos a variações de mercado, a riscos inerentes aos emissores dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros e a riscos de crédito de modo geral. Portanto, não poderão os Prestadores de Serviços Essenciais serem responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos ou gerados aos Cotistas

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, destacam-se, sem limitação, os seguintes fatores de riscos, subdivididos quanto à sua materialidade:

CLASSE ÚNICA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 42.736.004/0001-82

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Riscos Relacionados ao Fundo

Riscos de Maior Materialidade

Riscos de Mercado: o valor dos ativos do Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de desvalorização do valor dos ativos que compõem a Carteira, o Patrimônio Líquido pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo e da Classe, em especial aquelas que invistam em ativos negociados publicamente.

Arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

Riscos de Média Materialidade

Propriedade de Cotas versus propriedade de Valores Mobiliários: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que ele possui.

Riscos de Menor Materialidade

Risco operacional: o Fundo está sujeito a perdas decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetam as atividades do Fundo, de seus Prestadores de Serviços, de seus Cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a indenização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações do Fundo, dos Ativos Alvo ou dos mercados.

CLASSE ÚNICA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 42.736.004/0001-82

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Riscos relacionados às cotas e à Classe

Riscos de Maior Materialidade

Riscos relacionados ao Investimento nas Sociedades Investidas: embora a Classe tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de **(i)** bom desempenho das Sociedades Investidas, **(ii)** solvência das Sociedades Investidas ou **(iii)** continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e, portanto, da Carteira e o valor das Cotas. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto **(a)** ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida, e **(b)** a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas. A Classe poderá ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas.

Riscos Operacionais das Sociedades Investidas: em virtude da participação da Classe nas Sociedades Investidas, todos os seus riscos operacionais poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de Investimento em Sociedades Investidas Constituídas e em Funcionamento*:* a Classe poderá investir em Sociedades Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, há possibilidade de tais Sociedades Investidas: **(a)** estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; **(c)** terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; **(d)** se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade

da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Riscos de Média Materialidade

Risco de Investimento em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Estrangeiras: a Classe poderá investir em Ativos no Exterior e, consequentemente, a performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os ativos investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como **(i)** instabilidade política e econômica; **(ii)** imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países; **(iii)** possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco; **(iv)** imposição ou modificação de controles de câmbio; **(v)** volatilidade de preço; **(vi)** imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos; **(vii)** flutuação das taxas de câmbio; e **(viii)** diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que a Gestora avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em Ativos no Exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade.

Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Elegíveis: há situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Elegíveis. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Elegíveis.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A Amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a Classe) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e sem prejuízo do disposto em Anexo, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar

a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de concentração dos investimentos da Classe: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em Ativos Alvo e poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em Ativos Alvo de uma única Sociedade Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta.

Riscos de Menor Materialidade

Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na Carteira e no valor dos Ativos Alvo e das Cotas.

Riscos de Mercado

Riscos de Maior Materialidade

Riscos de alterações das regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a **(i)** eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, **(ii)** modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e **(iii)** ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como **(iv)** mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da

Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Ativos Elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados Ativos Elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em **(a)** incapacidade da Classe em investir os recursos nas Sociedades Investidas, no todo ou em parte; **(b)** perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira; e **(c)** inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Risco de Média Materialidade

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: a Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia

de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de Crédito

Riscos de Maior Materialidade

Risco de crédito*:* consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Riscos de Liquidez

Risco de Maior Materialidade

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Anexo.

Riscos de Descontinuidade

Riscos de Maior Materialidade

Liquidação Antecipada da Classe: O Anexo estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido

e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos

Risco de Maior Materialidade

Riscos Relacionados ao meio de Solução de Disputas: O Anexo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

Risco de alocação de oportunidades de investimento*:* a Gestora está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de fundos de investimento, assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Sociedades Investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

Riscos de Média Materialidade

Responsabilidade Limitada dos Cotistas e Regime de Insolvência: A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: **(i)** os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e **(ii)** se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível **(a)** antever como a limitação de responsabilidade dos Cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco **(b)** antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os Cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de potencial conflito de interesses: desde que aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora e/ou da Gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Riscos Relacionados ao Surto de Doenças Transmissíveis: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID–19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das Sociedades Investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das Sociedades Investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe e seus Cotistas.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Características

A Classe única é representada, na data de sua constituição, por duas Subclasses de Cotas, sendo elas:

(i) Subclasse A

(ii) Subclasse B, as quais conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas, exceto com relação a distribuição de resultados do fundo para os cotistas e ao pagamento da taxa de gestão, conforme estabelecido em regulamento.

O fundo tem, no mínimo, 5 cotistas, sendo que cada cotista não pode deter mais de 40% das cotas ou auferir rendimento superior a 40% do total de rendimentos do fundo.

b) Emissão

O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial é de R$1.000.

Os termos e as condições para a distribuição, subscrição e integralização de cotas no âmbito de qualquer oferta de cotas serão especificadas no instrumento que aprovar a realização da referida oferta e nos documentos de subscrição correspondentes.

Após a primeira emissão, a classe pode emitir novas cotas mediante aprovação da assembleia especial de cotistas.

A assembleia especial de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deve definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o Preço de Emissão e o Preço de Integralização), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e as condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição, conforme aplicável, a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve emissão 1.017,100513 de cotas no montante de R$ 1.459 da Subclasse A. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão 4.870,387634 de cotas no montante de R$ 648 da Subclasse A.

c) Resgate e Amortização

Não há resgate de cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação e segundo os procedimentos previstos em Anexo, sendo permitida a amortização das cotas nos termos previstos no regulamento.

As cotas podem ser amortizadas, a critério da gestora, durante todo o prazo de duração, da seguinte forma:

(i) Primeiro, 100% dos recursos a serem distribuídos pela Classe, nos termos do regulamento, serão amortizados aos cotistas da subclasse A, até que seja distribuído aos cotistas subclasse A montante bruto equivalente a 100% do capital integralizado pelos cotistas Subclasse A;

(ii) Segundo uma vez distribuídos os recursos previstos no item (i) acima, 100% dos recursos a serem distribuídos pela Classe, nos termos do regulamento, serão amortizados aos cotistas subclasse B, até que seja distribuído aos cotistas subclasse A montante bruto suficiente para conferir aos cotistas da subclasse A rentabilidade equivalente ao custo de oportunidade;

(iii) Por fim, após as distribuições previstas nos itens (i) e (ii) acima, 41,54% dos recursos a serem distribuídos pela Classe nos termos do regulamento, serão amortizados aos cotistas da subclasse A e os 58,46% restantes de tais distribuições para os Cotistas da Subclasse B.

Será admitido o resgate de cotas com a entrega de ativos alvo ou ativos financeiros na liquidação da classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve amortização e nem resgate de cotas.

10. Negociação das cotas

As cotas da Classe podem ser negociadas em mercado de balcão, somente se ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sob gestão da gestora ou de pessoas e empresas ligadas a gestora, conforme autorizado por escrito pela gestora, observados, nestes casos, o disposto nos parágrafos abaixo.

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer em mercado regulamentado, caberá ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas no mercado secundário, assegurar o enquadramento do adquirente de cotas ao público-alvo da classe e ao previsto no caput deste item. O adquirente das cotas deve aderir a todos os termos do regulamento e do compromisso de investimento.

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer de maneira privada, está se dará por meio de termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida. O termo de cessão deverá ser encaminhado pelo cessionário à administradora. A administradora atestará o recebimento do termo de cessão,

e então será procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros da classe, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pela administradora.

Em qualquer caso, as cotas da Classe somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante a Classe no tocante à sua integralização

11. Remuneração

Taxa de administração

Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária e controladoria a subclasse A em conjunto com a subclasse B pagam à administradora taxa de administração correspondente a 0,08% a.a. calculada sobre o patrimônio líquido das cotas, respeitado o valor mínimo mensal de R$14.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252, e é paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa de administração é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data de início da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado o montante R$ 169 (R$ 114 em 2024) a título de administração.

Não será devida taxa de gestão e nem taxa de performance.

A Classe não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

Taxa máxima de custódia

Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração, é devido pela Subclasse A em conjunto com a Subclasse B, ao custodiante uma remuneração fixa correspondente a R$ 1.

A taxa máxima de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252 e é paga pela Classe, mensalmente até o 5º dia Útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa máxima de custódia é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data do início da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado o montante R$ 12 (R$ 2 em 2024) a título de taxa de custódia.

Taxa Máxima de distribuição

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua o apêndice do regulamento da Classe não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160, se houver.

No exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foi reconhecido despesa com taxa de distribuição.

12. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Administração	FIDD Administração de Recursos De Recursos Ltda
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Gestão:	Prisma Private Equity Ltda.
Tesouraria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

13. Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros da companhia investida.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe estão sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos títulos privados, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

14. Partes relacionadas

Foram consideradas partes relacionadas, a administradora, a gestora, ou as partes a elas relacionadas conforme nota 11 e nota explicativa nº 10, onde demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços

Os cotistas do fundo também são parte relacionadas.

15. Principais encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados da Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no período, estão apresentados da seguinte maneira:

	Exercício findo em 31/12/2025	% PL Médio	Exercício findo em 31/12/2024	% PL Médio
Despesa com consultoria	3	0,03%	14	0,16%
Taxa de administração e Controladoria	169	1,51%	132	1,52%
Taxa de custódia e auditoria	67	0,59%	87	1,00%
Outras despesas	4	0,04%	8	0,09%
Taxa de fiscalização - CVM	6	0,06%	14	0,16%
Total	**249**	**2,22%**	**255**	**2,93%**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o patrimônio líquido médio é de R$ 11.254. Em 2024 o patrimônio líquido médio foi de R$ 8.702.

16. Rentabilidade

A rentabilidade com base na variação da subclasse e o patrimônio líquido médio no exercício analisado foram os seguintes:

Subclasse A

Exercício	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2025	11.254	3.847,550338	(1,06%)
Exercício findo em 31/12/2024	7.958	3.888,853617	43,86%

Subclasse B

Exercício	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2025	-	0,000000	(100%)
Exercício findo em 31/12/2024	1	0,000000	(100%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores

18. Legislação tributária

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF incidente sobre aplicações em fundos de investimento é regido por legislação própria e independe do enquadramento do fundo como entidade ou não entidade de investimento para fins da Lei nº 14.754/2023.

Nos termos do Decreto nº 6.306/2007, o IOF incide sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas realizado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da aplicação, à alíquota de até 1% ao dia, limitada ao rendimento da operação e reduzida de forma regressiva em função do prazo.

Caso ocorra o resgate de cotas do fundo em período inferior a 30 dias, os rendimentos auferidos nessas hipóteses, quando aplicáveis, estarão sujeitos à incidência do IOF na forma da regulamentação vigente.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda,

incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

Os fundos enquadrados como entidade de investimento, conforme definição da Resolução CMN nº 5.111/2023, permanecem sujeitos ao regime específico previsto no art. 24 da Lei nº 14.754/2023, não se submetendo ao come-cotas e sujeitando-se ao IRRF de 15% exclusivamente na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Art. 24. Os rendimentos nas aplicações nos fundos de que trata o art. 18 desta Lei ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

§ 1º Os fundos de que trata este artigo não ficarão sujeitos à tributação periódica nas datas previstas no inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do fundo, relacionados ao fundo, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

21. Deliberações em assembleia

Em 21 de julho de 2025, por de termo de apuração de votos de consulta formal os cotistas aprovaram:

i. A substituição da Prisma Infrastructure Gestora de Recursos LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida brigadeiro faria lima, nº 2.601, conjunto 112 (parte), jardim paulistano, cep 01.452-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.241.818/0001-09, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o ato declaratório CVM nº 19.369, expedido em 07 de dezembro de 2021 ("gestora"), pela Prisma Private Equity LTDA., sociedade autorizada a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários nos termos da resolução CVM 21/21, conforme ato declaratório nº 22.477, expedido em 28 de agosto de 2024, com sede na av. brigadeiro faria lima, nº 2601, 11º andar (parte), jardim paulistano, cep 14452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.184.854/0001-31 ("nova gestora"), a partir do fechamento do dia 24 de abril de 2025 ("transferência" e "data da transferência", respectivamente).

ii. A aprovação de todos os atos de gestão do Fundo praticados pela Gestora no período em que esta esteve como responsável pela gestão de recursos do Fundo até a Data da Transferência dos quais tenham ciência, dando-lhe ampla, total e irrestrita quitação, declarando os cotistas que não possuem nada a reclamar em relação às obrigações e valores relativos aos serviços prestados pela Gestora, sem prejuízo de eventuais fatos que venham a ter conhecimento ou tornem-se públicos após a Data da Transferência;

iii. Que as despesas legalmente atribuídas ao Fundo e incorridas até a Data da Transferência, sejam provisionadas e debitadas do Fundo até aquela data e, se ainda não tiverem sido pagas, correrão por conta do Fundo e serão pagas mediante solicitação e comprovação da Gestora perante a Nova Gestora, a qual providenciará os pagamentos com base na documentação apresentada;

iv. A alteração e a consolidação do Regulamento, que passará a vigorar nos exatos termos do documento anexo à presente ata, contemplando, inclusive, todas as demais adequações necessárias à inclusão da Nova Gestora; e

v. Autorização para a adoção pela Administradora de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta ata de assembleia.

CLASSE ÚNICA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 42.736.004/0001-82

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 1 de outubro de 2025, por de termo de apuração de votos de consulta formal os cotistas aprovaram:

i. Retificar o item (ii) da cláusula 5.12 do anexo A ao regulamento, onde constou incorretamente "Subclasse B" na qualificação da subclasse a ser amortizada, para que passe a constar Subclasse A, em conformidade com as regras iniciais do Fundo.

ii. Consolidar o Regulamento, incorporando a alteração acima deliberada, no teor e na forma do documento constante do Anexo I, que passa a viger a partir da presente data.

Em 16 de outubro de 2025, por de termo de apuração de votos de consulta formal os cotistas aprovaram:

i. A 2ª emissão de cotas da Classe no valor de até R$ 200, por meio de oferta privada, destinada exclusivamente a investidores profissionais, não sujeita aos termos da Resolução CVM nº 160, de julho de 2022, conforme características constantes do Suplemento de Cotas, Anexo II ao edital;

ii. A alteração do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), para incluir o "Capital Autorizado" que permita a Classe emitir novas cotas mediante simples deliberação da Administradora, após recomendação da Gestora, desde que limitado ao montante de R$ 500.000, conforme alterações das Cláusulas 5.6 e 5.6.1 do anexo A ao regulamento;

iii. A alteração do item (iii) da Cláusula 5.12 do Anexo A ao Regulamento para retirar a menção aos percentuais a serem distribuídos às Subclasses A e B, após as distribuições previstas nos itens (i) e (ii) da referida Cláusula, bem como para esclarecer a forma de cálculo para a proporção entre as Subclasses A e B; e

iv. Consolidar o Regulamento, compreendendo as alterações deliberadas acima, nos termos do Anexo III ao edital.

Em 23 de dezembro de 2025, por de termo de apuração de votos de consulta formal os cotistas aprovaram:

i. Aprovar a 3ª emissão de cotas da Classe no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio de oferta privada, destinada exclusivamente a investidores profissionais, não sujeita aos termos da Resolução CVM nº 160, de julho de 2022, conforme características constantes do Suplemento de Cotas, Anexo I.

ii. Consolidar o Regulamento, incorporando a alteração acima deliberada, no teor e na forma do documento constante do Anexo I, que passa a viger a partir da presente data.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

23. DIRETORA E CONTADOR

Ana Racy Parente
Diretora

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador CRC SP-335768/O-0